



Edital Fundo Social 2020

Sicredi Celeiro do MT



Sicredi na Comunidade
Quando fazemos Juntos,
o impacto acontece.



1 - INTRODUÇÃO

O Fundo Social do Sicredi tem por finalidade apoiar entidades, atividades ou projetos que em virtude do valor recebido gerem benefícios e melhorias para as pessoas das comunidades locais, sem necessariamente terem o compromisso de oferecer benefícios ao apoiador (Sicredi), como por exemplo a difusão da marca e retornos sobre investimentos, entre outros.

2 - OBJETIVO

O Fundo Social tem por objetivo fortalecer ações desenvolvidas por entidades dos municípios que estão na área de atuação da cooperativa participante, que sejam associadas à cooperativa apoiadora e que atuem em benefício da comunidade em que estão inseridas, evidenciando as causas da Cidadania Corporativa do Sicredi: Cooperação, Educação e Desenvolvimento local.

Este Fundo Social não pode ser utilizado para custear fluxo de caixa das entidades, eventos (mesmo que de datas comemorativas) ou patrocínios.

3 - COOPERATIVA PARTICIPANTE

COOPERATIVA

Sicredi Celeiro do MT

MUNICÍPIOS DA ÁREA DE ATUAÇÃO

Mato Grosso: Sinop, Feliz Natal, Vera, Sorriso, União do Sul, Cláudia, Santa Carmem e Nova Uiratã.

4 - ADMINISTRAÇÃO

O Fundo Social será administrado pela Diretoria Executiva, com apoio dos Comitês Regional e Locais, que prestará contas ao Conselho de Administração.

5 - TIPOS DE PROJETOS

Os recursos do Fundo Social serão utilizados para apoiar projetos relacionados às causas da Cidadania Corporativa do Sicredi, nos seguintes aspectos:

5.1 Cooperação

Tudo o que vem do Sicredi começa num ponto de partida comum: fazer juntos. Nós acreditamos que a força do coletivo faz o mundo bem melhor. Por isso, a cooperação é algo fundamental na hora de apoiar causas. Se a causa nasceu do mesmo jeito que a gente, a partir das pessoas que se juntaram para fazer a diferença, é bem provável que ela tenha tudo a ver conosco.

Enquadram-se nesta causa projetos que tenham como foco o trabalho em equipe, que promovam a cooperação/colaboração entre pessoas, tais como atividades esportivas coletivas, mobilização social e de integração, entre outros.

5.2 Educação

A educação transforma, amplia horizontes e constrói uma sociedade mais justa. Por isso, essa também é uma área de atuação importante para o Sicredi. Educar é compartilhar conhecimento e cooperar para que as pessoas possam escrever um futuro melhor. Quando apoiamos a educação impulsionamos transformações e geramos impacto positivo, não só para uma pessoa, mas também para a sociedade.

Enquadram-se nesta causa projetos que fomentam a educação local.

5.3 Desenvolvimento local

Precisamos sempre pensar em apoiar ações que se voltem para a comunidade em que o Sicredi está inserido. Nós entendemos que cuidar de uma iniciativa local pode gerar um grande impacto, basta que essa iniciativa responda à necessidade real das pessoas que estão envolvidas naquela região. Resolver necessidades reais faz toda diferença.

Enquadram-se nesta causa iniciativas que apoiam o desenvolvimento local das comunidades nas quais o Sicredi está inserido, auxiliando o maior número possível de pessoas. Exemplos: projetos que fomentam a inclusão social, o fortalecimento e a diversificação da economia local, proteção ambiental e o uso racional de recursos naturais, o empreendedorismo e a mobilização social.

6 - RECURSOS

6.1 Da forma de distribuição dos recursos

A cooperativa Sicredi Celeiro do MT definirá, por meio de Comitês Locais (Agências) e um Comitê Regional (Cooperativa), constituídos para apreciação dos projetos, as propostas que serão contempladas e o valor concedido a cada uma. O valor destinado para apoio será deliberado com base na relevância e impacto social da iniciativa, a critério do Comitê Regional.

6.2 Entidades beneficiadas

As entidades beneficiadas deverão ser legalmente constituídas e apresentar obrigatoriamente cópia de seus atos constitutivos (estatuto ou contrato social e comprovante de inscrição no CNPJ).

As entidades beneficiadas deverão ser associadas e possuir movimentação regular com a cooperativa Sicredi Celeiro do MT.

Não podem ser beneficiados pelo Fundo Social projetos desenvolvidos por escolas públicas ou privadas, ou entidades ligadas a órgãos públicos. Caso existam projetos desenvolvidos por entidades ou associações – cuja criação não tenha ocorrido dentro de uma escola e não tenha vínculo com esta –, mas que utilizem estruturas escolares para seu desenvolvimento, estes são considerados passíveis de aprovação para utilização dos recursos oriundos do Fundo Social.

Somente serão contempladas entidades sem fins lucrativos.

6.3 - Dos prazos

- a) Período de inscrição do projeto: de 01 a 31 de maio de 2020.
- b) Avaliação dos projetos pelo Comitê Local (Agência): de 01 a 12 de junho de 2020.
- c) Avaliação dos projetos pelo Comitê Regional (Cooperativa): de 15 a 30 de junho de 2020.
- d) Divulgação do resultado: 04 de julho de 2020.

6.4 - Forma de encaminhamento e aprovação

Os projetos devem ser encaminhados para análise por meio do website **www.sicredinacomunidade.com.br/fundo-social**.

O preenchimento do formulário deverá ocorrer em conformidade com a quantidade de caracteres disponíveis para cada campo, podendo ser desconsiderados os textos que excedam o limite padrão do formulário.

Apenas os projetos inscritos dentro do prazo serão submetidos à apreciação dos Comitês.

6.5 - Utilização e comprovação dos investimentos

A liberação do recurso ocorrerá até 15 dias úteis após a assinatura do Termo de Doação (modelo a ser indicado pelo Sicredi), que firma o compromisso da entidade beneficiada na execução do projeto contemplado. Quando a compra dos itens do projeto for efetivada pela entidade e não pelo Sicredi, é obrigatória a apresentação de nota fiscal à Cooperativa, no valor do projeto, comprovando a aquisição do mesmo.

As entidades beneficiadas deverão fazer constar em ata de reunião de sua diretoria o recebimento dos recursos, a finalidade e o registro do compromisso com a correta aplicação do valor recebido.

Esta ata deverá ter assinatura com firma reconhecida dos seus representantes e ser enviada para a cooperativa logo após a realização da reunião.

Caso a entidade não faça o encaminhamento da ata, a mesma será desclassificada do Fundo Social no próximo ano.

A entidade beneficiada terá o prazo do ano vigente para a utilização dos recursos recebidos.

Se o recurso não for utilizado dentro do período estipulado, a entidade será desclassificada do Fundo Social do próximo ano, salvo as exceções aprovadas pelo Comitê Regional da Cooperativa. A entidade somente terá sua inscrição validada para novos projetos após a comprovação da utilização dos recursos.

6.6 - Divulgação do Fundo Social

Para dar publicidade e transparência a todos os associados e à sociedade, o Sicredi poderá utilizar os nomes das entidades, dos projetos, de seus representantes e beneficiados, bem como a imagem destes, em todo e qualquer material de comunicação. As entidades que se inscreverem no Fundo, mediante aprovação do projeto, concordam por meio deste, com esta divulgação.

Caso ocorra elaboração de material publicitário do projeto pela entidade, deverão divulgar em seus materiais o apoio financeiro através do Fundo Social do Sicredi, observando o manual de uso da marca Sicredi. Além disso, as entidades com projetos contemplados que realizarem atividades (como oficinas, palestras, apresentações) poderão colocar em local visível, durante sua execução, banner ou faixa, com os devidos créditos, em que deverá constar o seguinte texto: "Este projeto está sendo realizado com recursos do Fundo Social do Sicredi".

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

A alteração deste edital será de competência do Conselho de Administração da Cooperativa Sicredi Celeiro do MT. Casos omissos serão decididos pelo Comitê Regional ou pelo Conselho de Administração da Cooperativa.

Sicredi Celeiro do MT



Sicredi Celeiro do MT